



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 /2011

Parintins-AM, 03 de maio de 2011.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DE PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores,**

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A presente lei complementar de reorganização de pessoal tem por finalidade organizar melhor as funções desempenhadas dentro desta Casa, objetivando assim adequar os seus salários de acordo com o cargo desempenhado haja vista estar de acordo com a qualificação que dispõe cada função.

Visando assim o principio da simetria e da igualdade dentro de uma organização pelos servidores deste Poder Legislativo como forma de motivar cada vez mais o funcionalismo público a desempenharem um serviço adequado ao Poder Público Municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com a especial atenção dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de maio de 2011.


Ver. JUSCELINO MELO MANSO
Presidente


Ver. ANTONIO JOSÉ CASTRO DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente


Ver. JULIANO SANTANA DA SILVA
1º Secretário


Ver. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DAS NEVES
2º Secretário